

# EDITAL

**Nº02/AM/EE/2015**

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia trinta de abril de dois mil e quinze, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----“ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**PROPOSTA DE MOÇÃO -----**

**APRESENTANTE: Jorge Magrinho, em representação dos eleitos da CDU -----**

-----“**MOÇÃO -----**

-----**25 Abril e 1º de Maio-----**

O 25 de Abril, desencadeado pelo heróico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas, logo seguido de um levantamento popular, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.-----

As comemorações da Revolução de Abril são um momento para afirmar a indignação e recusa da política dirigida contra os trabalhadores, o povo e o País, em que se insere o ataque ao Poder Local Democrático e ao que ele representa de espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares. Um momento de resistência e luta contra esta ofensiva que pretende ajustar contas com Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal.-----

O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de Poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos. Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas, as sucessivas políticas de direita, intensificam o ataque ao Poder Local e à sua autonomia, numa nova e mais declarada tentativa de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril. Acresce ainda a necessidade de continuar a lutar e defender o direito à Saúde, à Justiça e aos Serviços Públicos de proximidade das populações.-----

A nossa resposta só pode ser uma: REAFIRMAR E DEFENDER OS VALORES DA REVOLUÇÃO DO 25 ABRIL E TODOS OS DIREITOS CONQUISTADOS. -----

Em 1886, os operários de Chicago pagaram cara a coragem ao reivindicarem o direito de participar na definição das suas condições de trabalho. Alguns deles com a própria vida.-----

1º de Maio é um dia que ficará sempre na história como um dia de todos os trabalhadores, um dia de luta e conquistas de direitos. -----

Hoje, quando alguns dos valores e direitos conquistados com o 25 de Abril estão de novo a ser postos em causa. O 1º de Maio – Dia Internacional dos Trabalhadores – continua vivo atual, constituindo a expressão mais vibrante da solidariedade, da luta dos trabalhadores pelos seus direitos, pelo progresso, justiça social e pela Paz.-----

Portugal vive hoje um dos mais graves períodos da sua história, o mais difícil desde os anos negros do fascismo.-----

Portugal vive uma grave e profunda crise económica e social. Agrava-se a exploração dos trabalhadores e a degradação dos seus direitos, limitam-se as liberdades do povo português, empobrece o País, milhares de portugueses são empurrados para o desemprego e a emigração. -----

Portugal precisa de uma política soberana e sem exploração que garanta, emprego, direitos, justiça social; uma estratégia de desenvolvimento económico e social, que valorize o trabalho, a qualidade do emprego, promova a melhoria dos salários, a igualdade no trabalho e o fim das discriminações, justiça fiscal, políticas sociais justas e de qualidade. -----

No Complexo Industrial de Sines, um dos maiores do país. A maioria dos trabalhadores residem no concelho de Santiago do Cacém, que muito têm sofrido com estas políticas e que afeta a economia local. -----

Esta política promove o contínuo aumento do desemprego e do trabalho precário.-----

Por este motivo valorizamos a união e a luta dos trabalhadores em defesa dos seus direitos e melhores condições de vida. -----

**É PRECISO OUTRA POLITICA, É PECISO OUTRO GOVERNO!** -----

Face ao exposto, Assembleia Municipal Santiago do Cacém reunida a 30 de Abril de 2015, delibera: -----

- Promover e estimular a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa e pela exigência duma rutura que abra caminho a uma política que sirva Portugal e o povo português.-----

- Valorizar as diversas iniciativas de comemorações do 25 de Abril e apelar aos autarcas, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a toda a população, para se associarem às comemorações do 1º de Maio. -----

Enviar para: -----

- Presidente da República; -----

- Primeiro Ministro;-----

- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;-----

- Associação Nacional dos Municípios Portugueses; -----

- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional; -----

- União Distrital de Sindicatos de Setúbal; -----

- Órgãos da comunicação social nacional e regional. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

**“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

**--- a) Prestação de Contas 2014;** -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

**“PROPOSTA: Um** – Aprovar os Documentos de Prestação de Contas (Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão relativos a 2014, elaborados nos

termos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.\* -----

**Dois** – Excluem-se do referido no ponto um os seguintes documentos: -----

a) Mapas de subsídios obtidos por não ter havido nenhum recebimento classificado como subsídio.-----

b) Mapas de ativo de rendimento fixo e variável por não ter havido nenhum destes tipos de rendimentos no exercício. -----

c) Norma de controlo interno. Contudo, embora de forma não sistemática existem um conjunto de regras de funcionamento designadamente ao nível da tesouraria, do Fundo de Maneio (existe regulamento aprovado), das compras, do armazém, do controlo do imobilizado, que têm permitido a implementação do novo sistema contabilístico. -----

**FUNDAMENTOS: Um** – Conforme o disposto na alínea i) do n.º. 1 do artigo n.º.33 da Lei 75/2013, de 12 setembro -----

**Dois** – De acordo com o capítulo III (notas técnicas) da resolução n.º. 4/2001 - 2ª. Secção publicada no D.R. n.º. 191 de 18 de agosto, II Série e resolução n.º26/2013-2ªSecção publicada no D.R. n.º. 226 de 21 de novembro de 2013.” -----

\* documento que será dado como reproduzido em ata. -----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Presidente da Câmara Municipal e Senhora Joana Filipe, eleita do BE.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada -----

**FORMA:** Por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, José Manuel Guerreiro Neves, Joaquim António Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, João Saraiva de Carvalho, Francisco Pereira, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, um do eleito do PS, Senhor Carlos Tomás, e um da eleita do BE, Senhora Joana Margarida Ganço Filipe.-----

Seis abstenções, sendo cinco de eleitos do PS, senhores Miriam Mascarenhas, Marina Patrícia Basílio Pedro, João Filipe Rodrigues da Silva Pereira, Nelson José Bento Raposo e Vera Lúcia da Costa Violante, e um da eleita do PSD, Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor José Sucena, em representação dos eleitos da CDU, foi feita a seguinte declaração de voto: “ Apesar da diminuição de 2 milhões de euros nos últimos 4 anos nas transferências do Orçamento de Estado para o Município, dos quais 300 mil euros foram retirados à receita de 2014, a que cresceram 600 mil euros nas receitas próprias do Município, ou seja, apesar da diminuição de 900 mil euros na receita de 2014, tudo em consequência das políticas de austeridade do Governo que se refletiu na vida das pessoas, a gestão do Executivo, que hoje apreciamos e votamos favoravelmente, foi eficaz e criteriosa naquelas que são as principais obrigações assumidas junto da População de Santiago, mas também quanto à gestão municipal, no programa eleitoral que a CDU apresentou e que foi maioritariamente sufragado. -----

Na verdade, foram cumpridas as responsabilidades de execução de políticas sociais, como sejam as refeições escolares, o prolongamento gratuito do horário e o transporte

escolar, a Unidade Móvel de Saúde, a criação de condições para permanência de médicos deslocados com a disponibilização de alojamento. O investimento nas infraestruturas públicas com o objetivo da prestação de um bom serviço de interesse geral, também foi atingido, nomeadamente no abastecimento de água, na drenagem e tratamento de águas residuais, no serviço de recolha e tratamento de resíduos sólidos e na reparação de estradas e caminhos e na conservação e manutenção dos espaços verdes municipais. Tudo isto sem descuidar a cultura, o turismo e o desporto no Concelho, numa estratégia de desenvolvimento e bem-estar das populações e do reforço económico do tecido empresarial do Concelho.-----

Por outro lado, prosseguiu-se a qualificação das instalações municipais e a aquisição de equipamento, a par da manutenção das infraestruturas de informação e comunicação do Município.-----

Finalmente, refira-se que tudo isto foi executado ao mesmo tempo que se diminuiu a dívida a fornecedores em 1, 2 milhões de euros e a bancos em 1,4 milhões, que se consolidou a despesa com pessoal nos 42% da receita e se conseguiu uma execução da receita na ordem dos 75%, e assegurou-se o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, com uma melhoria significativa, como bem realça o relatório do Revisor Oficial de Contas que auditou as contas de 2014 do Município.-----

Louve-se, pois, o trabalho levado a cabo pelo Executivo do Município de Santiago do Cacém em 2014 que, de tão capaz, teve as correspondentes contas aprovadas por unanimidade por aquele órgão.”-----

-----  
**--- b) 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2015/2018;-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

**“PROPOSTA:** Aprovar a Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Catorze/ Dois Mil e Dezoito. \*-----

**FUNDAMENTOS: Um** – De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº.54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

**Dois** – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

\* documento que será dado como reproduzido em ata.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada.-----

**FORMA:** Por maioria, com dezoito votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, José Manuel Guerreiro Neves, Joaquim António Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contento, João Saraiva de Carvalho, Francisco Pereira, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, e um da eleita do BE, Senhora Joana Margarida Ganço Filipe.-----

Sete abstenções, sendo seis dos eleitos do PS, senhores Miriam Mascarenhas, Marina Patrícia Basílio Pedro, João Filipe Rodrigues da Silva Pereira, Nelson José Bento Raposo, Vera Lúcia da Costa Violante e Senhor Carlos Tomás, e uma da eleita do PSD, Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes.-----

**--- c) 1ª Revisão ao Orçamento de Despesa/Receita de 2015;-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**“PROPOSTA: Um** – Aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento da Despesa/Receita de Dois Mil e Quinze.\* -----

**Dois** – Submeter a Primeira Revisão ao Orçamento da Despesa/Receita de Dois Mil e Quinze à Assembleia Municipal. -----

**FUNDAMENTOS:** Um – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

**Dois** – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

\*documento que será dado como reproduzido em ata.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada. -----

**FORMA:** Por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, José Manuel Guerreiro Neves, Joaquim António Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, João Saraiva de Carvalho, Francisco Pereira, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, um da eleita do BE, Senhora Joana Margarida Ganço Filipe, e um da eleita do PSD, Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes.-----

Seis abstenções dos eleitos do PS, senhores Miriam Mascarenhas, Marina Patrícia Basílio Pedro, João Filipe Rodrigues da Silva Pereira, Nelson José Bento Raposo, Vera Lúcia da Costa Violante e Senhor Carlos Tomás.-----

**--- d) Relatório Final do ano de 2014 do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município – Para conhecimento;-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**“Dar conhecimento do relatório final do ano de 2014, sobre a situação económica e financeira do Município, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas. \***-----

**FUNDAMENTOS:** Em conformidade com o previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 77 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.” -----

\* documento que será dado como reproduzido em ata.”-----

**INTERVENÇÕES:** Senhora Joana Filipe, eleita do BE, e Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

**TOMADO CONHECIMENTO.**” -----

**--- e) Acordos de Execução entre o Município de Santiago do Cacém e as freguesias do Município;-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

**“PROPOSTA:** Aprovar as propostas de Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e as Freguesias do Município.\* -----

**FUNDAMENTOS: De facto: Um:** A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica; -----

**Dois:** A delegação de competências é um instrumento possibilitador de gestão repartida e solidária entre os vários órgãos autárquicos num modelo subsidiário que vai ao encontro de uma política de gestão baseada na eficácia, eficiência e economia; -----

**Três:** Os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais; -----

**Quatro:** Com base no estudo levado a cabo pelos serviços competentes do Município, com o auxílio das informações fornecidas pela Freguesia, se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências, devidamente discriminadas no presente Acordo de Execução pelas Freguesias do Município; -----

**Cinco:** O exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o Município e as freguesias; -----

**Seis:** Os acordos de execução são um instrumento que tem subjacente um princípio geral de boa gestão e conservação do património público, aprofundando a democracia participativa. -----

**De direito: Um:** Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de acordos de execução com as juntas de freguesia, conforme o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Dois:** Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autorizar a celebração de acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia conforme o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

**Três:** Os Acordos de Execução são celebrados ao abrigo do disposto nos artigos 132.º e 133.º, do Regime Jurídico que se vem citando.” -----

\* documentos que serão dados como reproduzidos em ata.-----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Pereira, eleito do PS, Senhora Joana Filipe, eleita do BE, senhores Vítor Paulo Barata e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada. -----

**FORMA:** Por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, senhores, Paula Maria Daniel de Melo Lopes, José Élio Sucena, João Alberto Machado Guerreiro, Jorge Manuel Mata Magrinho, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, José Manuel Guerreiro Neves, Joaquim António Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, João Saraiva de Carvalho, Francisco Pereira, Rui Estevam de Matos, Rui Manuel Madeira dos Santos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Jaime António Pires de Cáceres, Pedro Miguel C. Pereira Gamito e Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, dois das eleitas do PS, senhores Miriam Mascarenhas e Marina Patrícia Basílio Pedro, um da eleita do BE, Senhora Joana Margarida Ganço Filipe, e um da eleita do PSD, Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes. -----

Quatro abstenções dos eleitos do PS, senhores João Filipe Rodrigues da Silva Pereira, Nelson José Bento Raposo, Vera Lúcia da Costa Violante e Carlos Tomás. -----

**JUSTIFICAÇÕES DE VOTO:** Pelo Senhor João Pereira, eleito do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “A minha abstenção na aprovação destes Acordos de Execução não tem a ver com a delegação de competências da Câmara Municipal para as juntas de freguesia que considero que são um órgão de excelência de proximidade às populações tal como muitas vezes é dito nos documentos do PCP. Tem a ver exatamente com o facto do Executivo Municipal não mostrar abertura para enviar à Assembleia Municipal os relatórios das juntas de Freguesia numa data próxima daquelas em que os receber, porque considero que é um estanque de informação.” -----

Pela Senhora Miriam Mascarenhas, eleita do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: O meu sentido de voto favorável à proposta resulta de uma questão de coerência, uma vez que votei favoravelmente na Assembleia de Freguesia de Santo André.” -----

Pelo Senhor José Sucena, eleito da CDU, foi feita a seguinte declaração de voto: “No pressuposto de que as declarações de voto ficam integralmente na ata, quero congratular-me com as três referências que o Senhor João Pereira fez à correção da visão que o meu querido Partido Comunista Português tem sobre o Poder Local Democrático.” -----

-----  
**--- f) Contratos Interadministrativos entre o Município de Santiago do Cacém e as freguesias do Município;**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

“**PROPOSTA:** Aprovar as propostas de Contratos Interadministrativos a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e as Freguesias do Município.\* -----

**FUNDAMENTOS: De facto: Um:** A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos Órgãos do Município nos Órgãos das Freguesias; -----

**Dois:** A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º da mencionada lei;

**Três:** Os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais;-----

**Quatro:** A dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população;-----

**Cinco:** A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;-----

**Seis:** Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121.º do citado regime jurídico, assim como o resultado dos estudos demonstrativos a que alude o n.º 2 do artigo 122.º do mesmo regime. -----

**De direito: Um:** Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegações de competências com as juntas de freguesia, conforme o previsto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----

**Dois:** Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia conforme o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

**Três:** Os Contratos Interadministrativos são celebrados ao abrigo do disposto nos artigos 120.º e 121.º, do Regime Jurídico que se vem citando.” -----

\*documentos que serão dados como reproduzidos em ata. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada. -----

**FORMA:** Por unanimidade.”-----

-----  
**--- g) Apoio às freguesias do Município;** -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

**“PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2015, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações: -----

#### **Apoio para Freguesias**

<i>(VALORES EM EUROS)</i>			
<b>JUNTAS</b>	<b>Correntes</b>	<b>Capital</b>	<b>Total</b>
Abela	2.983,46	9.318,05	12.301,51
Alvalade	4.058,12	16.914,87	20.972,99
Cercal	5.677,74	18.108,57	23.786,31
Ermidas	6.134,27	7.961,76	14.096,03
Santo André	26.473,00	9.650,09	36.123,09
São Francisco	10.641,51	5.223,60	15.865,11
União Santiago Cacem,S.Cruz e S.Bartolomeu	52.471,39	35.259,33	87.730,72
União São Domingos e Vale Agua	5.735,68	16.973,17	22.708,85
<b>TOTAL</b>	<b>114.175,17</b>	<b>119.409,44</b>	<b>233.584,61</b>

**FUNDAMENTOS:** De facto: -----

1. As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações; -----

2. Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais; -----

3. Estas autarquias recebem transferências da administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----



4. Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas; --  
5. Importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia. -----  
6. Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 dotações que englobam os apoios ora em causa.-----  
De direito: Artigo 33.º n.º 1, alínea ccc) e artigo 25.º n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada-----  
**FORMA:** Por unanimidade.”-----

-----  
**--- h) Apoio à Freguesia de Santo André;** -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

“**PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal a aprovação de apoio monetário no valor de 1 750€ (mil setecentos e cinquenta euros) para a Junta de Freguesia de Santo André para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que prossegue, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: Um:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Concelho, tomando medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do concelho de Santiago do Cacém;-----

**Dois:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes e tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de caráter cultural, desportivo, social e humanitário;-----

**Três:** A Sociedade Anónima Petróleos de Portugal – Petrogal S.A., (Petrogal) atribuiu ao Município de Santiago do Cacém (MSC) uma verba para apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, ambientais e de solidariedade social do concelho, que veio proporcionar condições financeiras para que o MSC possa atribuir, um apoio financeiro de 1 750€ (mil setecentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de Santo André, para que esta prossiga o desenvolvimento de atividades nas suas áreas de intervenção, contribuindo assim para o desenvolvimento social, cultural, ambiental e desportivo do município;-----

**Quatro:** A Junta de Freguesia de Santo André, contribui para o desenvolvimento, social, cultural, ambiental e desportivo do município, através das inúmeras atividades que realiza ao longo do ano.-----

**De direito: Um:** Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

**Dois:** As freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres, desporto, ação social e ambiente, nos termos do da alíneas d) f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º do citado regime. -----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Jaime Cáceres, eleito da CDU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada.-----

**FORMA:** Por unanimidade.”-----

-----  
**--- i) Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Sudeste de Vila Nova de Santo André – Bºs dos Serrotes, Pinhal e Flores;**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

**“PROPOSTA:** 1- Deliberar sobre a Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sudeste de Vila Nova de Santo André – Bairros dos Serrotes, Pinhal e Flores.\*-----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO:** 1- Em 29/01/2015 foi aprovada em reunião de câmara a abertura do procedimento de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sudeste de Vila Nova de Santo André – Bairros dos Serrotes, Pinhal e Flores. -----

2- Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete aos municípios desenvolverem a respetiva estratégia de reabilitação, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU), concretizadas mediante instrumentos próprios ou através da aprovação de um plano de pormenor de reabilitação urbana, correspondendo a cada ARU uma operação de reabilitação urbana e sendo estas enquadradas por instrumentos de programação designados, respetivamente, por uma estratégia de reabilitação urbana ou de programa estratégico de reabilitação urbana. -----

3- Os nossos espaços urbanos consolidados têm vindo a assistir a uma degradação progressiva das suas infraestruturas, dos seus edifícios e dos seus espaços públicos, decorrente do seu próprio envelhecimento, da sobrecarga de usos ou do seu desajustamento aos modos de vida atuais. Esta realidade assume uma dimensão particular nos bairros dos Serrotes, do Pinhal e das Flores, em Vila Nova de Santo André, razão pela qual se optou pela sua delimitação como ARU.-----

4- A proposta de delimitação da ARU Sudeste de Vila Nova de Santo André que ora se apresenta é constituída por:-----

a) Memória descritiva e justificativa;-----

b) Planta de delimitação;-----

c) Quadro dos benefícios fiscais;-----

5- Os objetivos estratégicos de reabilitação urbana definidos na memória descritiva deverão ser prosseguidos com uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), que será consubstanciada na segunda fase do trabalho.-----

6- De acordo com o estipulado no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a ORU Sudeste de VNSA deverá assumir a forma de uma operação sistemática, porquanto se pretende uma intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado, mas também à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.-----

7- A ORU deverá ser enquadrada através de instrumento próprio, sob a forma de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), tendo como entidade gestora o próprio município que assumirá a sua coordenação e gestão. -----

8- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º do RJRU, é proposta a aprovação dos seguintes benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património:-----

a) IMI – os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos (n.º 7 do artigo 71º do EBF); -----

b) IMT – são passíveis de isenção aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado (n.º 8 do artigo 71º do EBF); -----

9- Complementarmente aos benefícios fiscais propostos, deverá, numa vertente penalizadora, proceder-se ao agravamento do IMI até ao dobro da taxa, no caso de imóveis devolutos e ao triplo no caso de imóveis em ruínas ( n.º 3 do artigo 112º do CIMI). -----

10- Decorre ainda do Regulamento Municipal de Taxas (RMT), os seguintes benefícios financeiros associado às taxas urbanísticas:-----

a) Isenção ou redução até 50% das taxas sobre operações urbanísticas que contribuam para a reabilitação (alínea h) do n.º 2 do artigo n.º 8.º do RMT); -----

b) Isenção das taxas sobre a ocupação do domínio público municipal, para a realização de obras de reabilitação urbana, nos primeiros 12 meses após a emissão do alvará ou do prazo de admissão de comunicação prévia (artigo 7.º do RMT). -----

**DE DIREITO:** Nos termos do artigo 13.º do RJRU, e da alínea n), n.º 2 do artigo 23.º, da alínea r),n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

\*documentos que serão dados como reproduzidos em ata.-----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Presidente da Câmara Municipal e Senhor Jaime Cáceres, eleito da CDU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada.-----

**FORMA:** Por unanimidade.”-----

-----  
**--- j) Contratação de fornecimento de energia elétrica.**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

“**PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do contrato que se pretende celebrar para “Fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão)”, que para o período de 12 meses, com início previsto a 01 de julho de 2015, tem o preço base de 1 231 000,00 €, sendo a estimativa de repartição de encargos para cada um dos anos de 2015 e 2016, de 615 500,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;-----

**FUNDAMENTOS: Um** – De acordo com o estabelecido na alínea ccc) do nº 1 do artº33 do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Dois** – Para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada -----

**FORMA:** Por unanimidade” -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 5 de maio de 2015

A PRESIDENTE,

\_\_\_\_\_